

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL
EDITAL Nº.006/2015**

**SELEÇÃO PARA AS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS INDÍGENAS PARA O
PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2016 DO CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA
DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL**

1. PREÂMBULO

- 1.1 O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas destinadas a candidatos/as indígenas do curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, para o primeiro período letivo de 2016, em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa, com a política de ações afirmativas aprovadas por seu colegiado em sua reunião de 7 de outubro de 2013, e da Resolução nº 91/2004 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB.
- 1.2 O edital foi aprovado pelo Colegiado de Pós-Graduação em Antropologia Social em reunião realizada em 27 de Abril de 2015 e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.
- 1.3 Informações sobre o Programa e/ou Curso podem ser obtidas na página eletrônica do Departamento de Antropologia (www.dan.unb.br), ou na secretaria do Programa.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

- 2.1 Número de vagas para candidatos/as autodeclarados indígenas:
 - 2.1.1. Mestrado: 01 vaga.

3. DO PROGRAMA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

- 3.1 Poderão optar pela seleção segundo este edital os candidatos/as autoidentificados/as como indígenas.
- 3.2 A adesão ao programa se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de auto-declaração conforme o modelo do Anexo I.
- 3.3 Os/as candidatos/as inscritos/as no programa de ações afirmativas ficam submetidos/as aos critérios de avaliação descritos no item 5.
- 3.4 Os candidatos optantes autoidentificados como indígenas que obtiveram aprovação neste processo seletivo terão prioridade no programa de bolsas do PPGAS/UnB; ressalvada esta prioridade, as demais bolsas serão distribuídas segundo a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos/as indígenas ao curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Antropologia Social, para o Primeiro Período Letivo de 2016 deverão ser efetuadas pessoalmente pelo interessado/a, ou por procurador/a devidamente constituído/a, nos dias úteis do período de 22 de junho a 22 de julho, no horário de 8h às 11h e de 14h às 17h, no seguinte endereço: Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, Universidade de Brasília, Instituto de Ciências Sociais, Departamento de Antropologia, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Novo Prédio do ICS, Sala AT . 72/8, CEP 70.910-900.
- 4.2 As inscrições poderão também ser efetuadas por via postal, recomendando, neste

caso, a utilização de serviço de entrega rápida, apresentando data da postagem não posterior ao último dia de inscrição, conforme estabelecido no item 3.1. Endereço Postal para envio: Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, Universidade de Brasília, Instituto de Ciências Sociais, Departamento de Antropologia, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Novo Prédio do ICS, Sala AT . 72/8, CEP 70.910-900.

- 4.3 Poderão inscrever-se somente candidatos/as indígenas residentes no Brasil.
- 4.4 Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos/as em fase de conclusão de curso de Graduação, desde que possam concluir seu curso de Graduação até o primeiro dia do Período Letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, atendido o que prescrevem os itens 4.7 a 4.9 deste edital.
- 4.5 No ato da inscrição dos/as candidatos/as deverão ser entregues os seguintes documentos, sendo que para inscrição por via postal, as cópias dos itens 4.5.4, 4.5.5 e 4.5.10 deverão ser autenticadas.
- 4.5.1. Ficha de inscrição (modelo padrão disponível no endereço indicado no item 4.1 e no Anexo I deste Edital);
- 4.5.2. Comprovante original do pagamento da inscrição. No ato da inscrição os candidatos deverão efetuar a taxa de inscrição no valor de R\$ 70,00(setenta reais). O(a) candidato(a) deverá gerar uma GRU (Guia de Recolhimento da União) no site www.tesouro.fazenda.gov.br. O(a) candidato(a) deverá seguir a seguinte ordem: impressão de GRU . UG: 154040 . Gestão: 15257 (Fundação Universidade de Brasília) . Código de Recolhimento: 28838-1 (Serviços de Estudos e Pesquisas) . Número de Referência: 4340 . Competência: 04/2015.
- 4.5.2.1. Estarão isentos/as do pagamento da taxa de inscrição os/as candidatos/as hipossuficientes, sendo considerado/a hipossuficiente o/a candidato/a que: a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135/2007; e b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007
- 4.5.2.2. Cabe ao/à candidato/a no ato da inscrição comprovar com documentos cabíveis as situações de hipossuficiência previstas no item acima
- 4.5.3. Enquanto candidatos/as que pretendem concorrer ao Programa de Ações Afirmativas, os/as candidatos/as indígenas deverão preencher a auto-declaração, conforme modelo do Anexo I.
- 4.5.4. Cópia do Diploma de Graduação, ou declaração de provável formando no Segundo Período letivo de 2015;
- 4.5.5. Histórico Escolar do Curso de Graduação (em que constem, além das menções, os créditos ou carga horária de cada disciplina);
- 4.5.6. Currículo Lattes, em versão impressa no formato **Amplicado** (disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>). Aqueles que não puderem apresentar o Currículo Lattes, poderão apresentar seu Curriculum Vitae, ficando cientes da obrigatoriedade, em caso de aprovação no processo, de preenchimento do Lattes antes da matrícula.
- 4.5.7. Memorial, de até 06 páginas, excluindo-se da contagem a bibliografia a ser (opcionalmente) apresentada, usando fonte **Times New Roman**, tamanho 12, espaço 1,5, com margens (superior/inferior e esquerda/direita) de 2,5 cm em papel A4, relatando a trajetória intelectual e profissional do candidato, contendo

auto-declaração de identidade indígena e menção ao grupo ao qual o candidato se identifica, bem como apreciações que relacionem o curso de Antropologia Social do PPGAS/UnB às suas expectativas de formação acadêmica futura;

- 4.5.8. Uma página digitada que contenha: nome do/a candidato/a, declaração de tempo disponível para cursar o Mestrado;
- 4.5.9. Carta de Intenções de estudo, cuja não apresentação no momento da inscrição, implicará na exclusão automática do/a candidato/a do processo seletivo.
- 4.5.10. Cópia de Documento de Identidade, Cópia do CPF, Cópia do Título de Eleitor e dos comprovantes da última votação e Certificado de Reservista quando couber;
- 4.5.11. Documentos adicionais que o candidato considere pertinentes, como: cartas da comunidade, cartas de organizações indígenas, cartas de recomendação acadêmica, mostra de trabalhos realizados etc. Nenhum desses documentos adicionais será considerado indispensável.
- 4.5.12. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os/as candidatos/as que apresentem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 9 do presente Edital.
- 4.5.13. Os candidatos que optarem por não realizar a 4ª etapa deste processo de seleção, referente às provas de língua estrangeira (itens 5.2.7 e 5.2.8), deverão apresentar os certificados de proficiência em língua inglesa no ato da inscrição. Serão aceitos os certificados de proficiência em língua inglesa Toefl e Cambridge, com as seguintes pontuações mínimas: Cambridge, aprovação no nível FCE (First Certificate in English); Toefl, 60 pontos no Internet Based Test ou 490 no Paper Based Test, sendo obrigatório em ambos os casos atingir o nível intermediário em %eading+.
- 4.6 O/A candidato/a, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.
- 4.7 A admissão dos/as candidatos/as selecionados/as no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). No ato do registro os/as candidatos/as deverão apresentar os seguintes documentos: Cópias autenticadas de Diploma do curso de Graduação; Histórico Escolar do curso de Graduação; Documentos de identificação: Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com último comprovante de votação; Certificado de Reservista quando couber.
- 4.8 Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação stricto sensu da UnB.
- 4.9 Candidatos/as inscritos/as no processo seletivo para o Curso de Mestrado, em fase de conclusão do curso de Graduação, se selecionados/as, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de registro de matrícula na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 9 deste edital.

5.2. O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

- 5.2.1 **Avaliação da Carta de Intenções de Estudo:** com tamanho entre 03 e 06 páginas, excluindo-se da contagem a bibliografia a ser (opcionalmente) apresentada, usando fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5, com

margens (superior/inferior e esquerda/direita) de 2,5 cm em papel A4. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 6.1.1 deste edital.

5.2.2 Prova de Avaliação do Dossiê do candidato: A avaliação consistirá na análise do Memorial e do Currículo. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 6 deste edital.

5.2.3 Prova Oral: A prova oral terá duração máxima de 30 minutos, para cada candidato. A prova será realizada na sede do Programa, no endereço divulgado neste Edital, sala AT . 72/8. A prova oral constará da arguição do/a candidato/a pela Comissão de Seleção. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 6 deste edital.

5.2.3.1. Aos/as candidatos/as domiciliados a mais de três horas de viagem por terra de Brasília será facultada a possibilidade de realização desta prova por meios de comunicação eletrônicos audiovisuais em tempo real.

5.2.4 Prova de Interpretação e Compreensão de Texto de Antropologia em Língua Inglesa: A prova terá duração máxima de três horas. Será realizada na sede do Programa, no endereço divulgado neste Edital, no Item 4.1, sala AT . 72/8. A prova será composta por um texto em língua inglesa. A prova consistirá de teste para avaliar a compreensão e interpretação de texto da área do conhecimento do curso e as respostas serão elaboradas por escrito em língua portuguesa. Será permitido o uso de dicionário, sendo vedado o uso de aparelhos eletrônicos. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 6 deste edital.

6. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

6.1 A cada uma das provas será atribuída uma nota de zero a dez.

6.1.1 Avaliação da Carta de Intenções de Estudo: esta etapa é eliminatória, sendo a nota mínima para aprovação sete. A Carta de Intenções não acarreta compromisso com os temas propostos ou obrigatoriedade de filiação imediata a qualquer linha de pesquisa específica, caso o candidato/a seja aprovado/a no processo seletivo. Serão avaliadas a consistência e pertinência dos temas e interesses de estudo do/a candidato/a, bem como sua clareza de expressão escrita.

6.1.3 Prova de Avaliação de Dossiê: Esta etapa é classificatória. Os aspectos analisados serão a produção científica do/a candidato/a, expressa em publicações, a participação em congressos e seminários com apresentação de trabalho ou equivalente e participação em atividades profissionais e de pesquisa científica na área, experiência em projetos culturais e comunitários, constantes, no Currículo e tratados no Memorial.

6.1.4 Prova Oral: Esta etapa é classificatória e eliminatória, sendo a nota mínima para aprovação sete. A prova consistirá na arguição do/a candidato/a pela Comissão de Seleção quanto aos seguintes itens: 1) a trajetória intelectual do candidato a partir das informações contidas no Pré-Projeto, no Memorial, e no Curriculum vitae; 2) discussão de temas de teoria antropológica relacionados à trajetória do candidato; 3) capacidade de articulação, clareza e consistência na expressão oral. A cada um dos critérios será atribuída nota, variando de zero a dez, que serão somadas e divididas por três para se obter a nota final de cada examinador/a. A média das notas atribuídas por cada examinador/a será a nota final da prova oral.

6.1.5. Prova de Interpretação e Compreensão de Texto de Antropologia em Língua Inglesa: Esta etapa é apenas classificatória. Os aspectos avaliados

serão a interpretação e a compreensão instrumental da língua inglesa, na área de Antropologia Social. Os/As candidatos/as deverão ler um texto em língua inglesa e responder, em português, as questões referentes ao seu conteúdo. Será permitido o uso de dicionário impresso, sendo vetado o uso de aparelhos eletrônicos.

6.1.5.1 Caso o/a candidato/a não seja aprovado/a nessa prova, lhe será facultada uma segunda oportunidade para a realização da mesma. Essa segunda oportunidade, deverá acontecer duas semanas antes do dia de início do primeiro semestre letivo de 2016. A data exata será divulgada na ocasião da divulgação do resultado final do processo de seleção, isto é, 28/09/15. Essa segunda prova será idêntica na forma, peso e aspecto não classificatório da primeira prova, como explicitado no item 6.1.5.

6.1.5.2 . O/A aluno/a aprovado/a em todas as etapas deste edital, e reprovado nas duas oportunidades previstas nos itens 6.1.5 e 6.1.5.1, deverá cursar, concomitantemente às demais disciplinas do Mestrado, uma disciplina de Inglês Instrumental, no primeiro semestre. A conclusão do curso está condicionada à aprovação nesta disciplina, bem como aos demais requisitos estabelecidos no regulamento do Programa.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 A nota final de cada candidato será a média aritmética das notas obtidas na prova de avaliação de projeto de pesquisa, na prova de avaliação de dossiê, e na prova oral.

7.2 Serão considerados/as aprovados/as apenas os/as candidatos/as que alcançarem, no mínimo, a nota final sete.

7.3 A classificação dos/as candidatos/as aprovados/as far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

7.4 Serão selecionados/as aqueles candidatos/as que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

7.5 Caso ocorram desistências de candidatos/as selecionados/as, poderão ser chamados/as a ocupar as vagas remanescentes outros/as candidatos/as aprovados/as, sendo respeitada a ordem de classificação, o número de vagas disponíveis e a nota final mínima de sete.

7.6. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: 1) Maior nota final da Prova Oral; 2) Maior nota final na Avaliação da Carta de Intenções de Estudo; 3) Maior nota final da Prova de Avaliação do Memorial.

8. DO CRONOGRAMA

8.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
22/06/15 a 22/07/15	Período de Inscrições	De 8h às 11h e de 14h às 17h, exceto sábados, domingos e feriados.
03/08/15	Divulgação da homologação das inscrições	17hs
10/08/15	Divulgação do resultado da Avaliação da Carta de Intenções de Estudo	17hs
17/08/15	Divulgação do resultado da Avaliação do Dossiê Convocação para Prova Oral dos candidatos aprovados	17hs
14/09/15 a 16/09/15	Realização da Prova Oral	Conforme convocação
17/09/15	Divulgação dos aprovados na Prova Oral	17hs
18/09/15	Realização da prova de interpretação e compreensão de texto de antropologia em língua inglesa	das 9hs às 12hs
25/09/15	Divulgação dos aprovados na Prova de interpretação e compreensão de texto de antropologia em língua inglesa	17hs
28/09/15	Divulgação do processo de seleção	17hs
22/02/16	Realização da segunda prova de interpretação e compreensão de texto de antropologia em língua inglesa	9hs às 12hs
29/02/16	Divulgação dos aprovados na segunda prova de interpretação e compreensão de texto de antropologia em língua inglesa	17hs
03/03/16	Confirmação por escrito de ingresso no curso por parte do/a candidato/a selecionado	17hs

8.2 A divulgação dos resultados de todas as etapas será afixada no local indicado no item 3.1 e no endereço (www.dan.unb.br).

9. DOS RECURSOS

9.1 Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos somente por vício de

forma) serão acolhidos se interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser apresentados em 02 (duas) vias de igual teor do formulário padrão denominado "Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós Graduação", disponível na página eletrônica <http://www.unb.br/administracao/decanatos/dpp/croforedi.html> e na Secretaria do Programa.

- 9.2 Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e ao Decanato de Pesquisa e Pós-graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.
- 9.3 Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal no endereço indicado no item 3.1 deste Edital.
- 9.4 Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo candidato, ou por seu representante legal, no Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação, prédio da Reitoria da UnB, sala B2-39, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Brasília, DF.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 Será desclassificado/a e automaticamente excluído/a do processo seletivo, o/a candidato/a que:
- 10.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- 10.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.
- 10.1.3 Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste Edital, no caso de ser selecionado/a.
- 10.1.4 Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.
- 10.1.5 A documentação dos/as candidatos/as não aprovados/as permanecerá na Secretaria do Programa por um período de até 3 (três) meses após a divulgação do resultado final. Findo este período, a documentação será inutilizada, salvo se o/a candidato/a recolher pessoalmente, ou por meio de procurador/a, sua documentação.
- 10.1.6 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa e a resolução CEPE 091/2004, conforme as suas competências.
- 10.1.7 Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na Secretaria do Programa, no endereço citado no item 3.1 e na página eletrônica (www.dan.unb.br).
- 10.1.8 Os/As candidatos/as deverão comparecer às etapas da seleção, com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para início, munidos/as de documento oficial de identidade que tenha fotografia e caneta esferográfica.
- 10.1.9 Ao inscrever-se no processo seletivo, o/a candidato/a reconhece e aceita as

normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Brasília, 12 de maio de 2015.

Profa. Andréa de Souza Lobo
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social,
Departamento de Antropologia
Universidade de Brasília

ANTROPOLOGIA SOCIAL PARA O CURSO DE MESTRADO PARA O PRIMEIRO PERÍODO
LETIVO DE 2016

Anexo I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS
AUTODECLARADOS INDÍGENAS (MESTRADO)

Nome: _____

Data de Nascimento: ___/___/___ Naturalidade: _____

Identidade N° _____ Data Emissão: _____

Orgão Emissor: _____

C.P.F: _____

Estado civil: _____ N° Dependentes: _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____

Celular: _____

Email: _____

Estudos Superiores:

Universidade ou Escola	Curso	Início	Término	Grau Obtido

A documentação a ser apresentada para a inscrição encontra-se listada no item 3.5 do Edital N° 06/2015.

Atestado de entrega de documentação:

- O candidato apresentou os documentos exigidos no Edital.
 O candidato apresentou o comprovante de pagamento de inscrição.

Brasília, _____ de _____ de 2015.

Carimbo e Assinatura